

ra e só deste Religioso pela noticia, q' tenho na Sua Capacidad.º letras e virtude, se pode fiar tão importante diligencia, rogo a V. R.ª por serviço de S. Magd.º o queira mandar apromptar com toda a brevidad.º que eu de tudo darei parte ao R.º P.º Provincial, de quem espero não deixará de aprovar esta minha determinação

D.º g.º a V. R.ª m.ª an.ª. S. Paulo a 3 de Outubro de 1770—.

*D. Luiz Ant.º de Souza*

R.º Snr. P.º M.º Fr. Manoel Mendes Commissr.º Delegado do Prov.ª de N. Sra. do Carmo.

*P.ª o mesmo P.º M.º Fr. M.ª Mendes*

Faz-se preciso ao Serviço de S. Magd.º q' V. Rm.ª me mande apromptar um Religioso para hir servindo de Capelão nas Cañas, que conduzem o Destacamento militar que de presente está a partir para o Guatemy cujo Religioso deve ficar um anno com esta incumbencia na nova Povoação, e Praça dos Prazeres substituindo o lugar de hum dos Capelaens actuaes, q' lá se achão, e se manda recolher, e por que no Rv.º P.º Fr. Antonio de Santa Anna concorrem os requisitos necessarios para este emprego rogo a V. R.ª por Serviço de S. Mg.º o mande apromptar com toda a brevid.º por que assim o farei presente ao R.º P.º Provincial para q' seja Servido de o haver por bem.

Deos g.º a R.ª m.ª an.ª.—S. Paulo a 3 de Outubro de 1770.

